

Rio de Janeiro, 04 de março de 2021.

Ilustríssimo Senhor

**Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do
Município de Pindaré Mirim/MA**

Prezado Senhor,

Tendo em vista o interesse de Vossa Senhoria na confecção da Avaliação Atuarial e elaboração dos Demonstrativos de Informações Previdenciárias e Repasses – DIPR - do Exercício de 2021 do regime próprio de previdência social do Município de Pindaré Mirim/MA, encaminhamos para a sua consideração a presente proposta comercial confiante na certeza de que reflete o nosso compromisso em prestar os melhores serviços na seara em que atuamos.

Colocamo-nos ao seu inteiro dispor para os esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,



Daniel Barbosa Valoni

1. PROPOSTA

Elaboração da Avaliação Atuarial de 2021, data base 31/12/2020:

De acordo com o artigo 17, § 7º da portaria nº403/2008, conforme exigido pelo Ministério da Previdência Social, com vistas à emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP. Em conformidade as disposições das Emendas Constitucionais Nº47, de 05/07/2005, Nº 41, de 19/12/2003 e Nº20, de 16/12/1998, Lei Federal Nº 9.717 de 27/11/1998, Lei Federal nº10.887 de 18/06/2004, Portaria nº172 de 11/02/2005, Portaria nº403 de 10/12/2008 do MPS e demais legislações que regem normas previdenciárias e técnicas de atuária.

2. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES PARA A ASSESSORIA À GESTÃO PREVIDENCIÁRIA

2.1 - Elaboração do Plano de Amortização na Avaliação Atuarial de 2021:

I - O DRAA, previsto na alínea "b", até o dia 31 de março de cada exercício, o prazo é até março de 2020;

2.2 - Elaboração da Projeção Atuarial:

Prevista na Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF;

2.3 - Preenchimento do DRAA:

Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial – DRAA, no site do MPS. Tendo em vista que a Portaria nº 204, de 10 de julho de 2008, em seu § 6º, abaixo transcrito, determinou que a partir do exercício de 2010, o envio dos Demonstrativos dos Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA, para fins de regularização de Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP, devem ser enviados ao Ministério da Previdência Social até o dia 31 de março do ano subsequente ao da avaliação.

2.4. ELABORAÇÃO DA NOTA TÉCNICA ATUARIAL DE 2021

Será elaborada a Nota técnica de acordo com todos os parâmetros das normas atuariais. Será enviado por meio do DRAA do corrente exercício.

3. ELABORAÇÃO, PREENCHIMENTO E ENCAMINHAMENTO DOS DIPR -

Demonstrativos de Informações Previdenciárias e de Repasse, ao Ministério da Economia – Secretaria de Previdência (SPREV).

4. INVESTIMENTO E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 Para prestação de serviços profissionais de natureza Previdenciária do Município de Pindaré-Mirim/MA, conforme descrito anteriormente, o valor estipulado será de **R\$ 16.800,00** (dezesesseis mil e oitocentos reais), sendo pagos em 9 (nove) parcelas de **R\$ 1.866,67** (hum mil, oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) mensais.

5. PRAZO

O contrato para prestação dos serviços de consultoria constantes nesta proposta, é de 9(nove) meses, corridos, a contar da assinatura do contrato.

Reiteramos nossa satisfação em apresentar a presente proposta, bem como nossa convicção de que os benefícios associados ao RPPS estão alinhados com as estratégias da boa gestão pública para a redução dos gastos com despesas previdenciárias, além de promover uma previdência mais justa e participativa para os servidores municipais.



CNPJ: 19.190.805/0001-73

PROPOSTA DE SERVIÇOS

FLS Nº _____
PROC. Nº biap 005/21
RÚBRICA [assinatura]

Maceió, 04 de março de 2021.

Ao Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do
Município de Pindaré Mirim-MA

Prezado Senhor Aldomir Pedro de Sousa,

Conforme solicitado, apresentamos nossa proposta comercial para o
Município de Pindaré Mirim-MA.

1. Proposta

Constitui objeto da presente proposta a contratação de serviços técnicos especializados para o Cálculo Atuarial 2021 do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Bom Jardim/MA, de acordo com o exigido pela portaria 464, de 19/11/2018 e em conformidade com o artigo nº 40 da Constituição Federal, com o artigo 1º da lei 9717/1998 e no artigo nº 69 da Lei Complementar nº 101/2000.

- Elaboração de estudo de aderência de hipóteses atuariais e suas premissas e do Plano de Amortização na Avaliação Atuarial de 2021;
- Elaboração da Avaliação, nota técnica e relatório Atuarial 2021;
- Preenchimento do DRAA e
- Fluxos Atuariais.
- **Elaboração dos Demonstrativos de Informações Previdenciárias e Repasses - exercício 2021**

2. Valor do Serviço

Para a prestação de serviço descrito, será devido à Proponente o valor **R\$17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais)** para serem pagos em 9

CASTRO & OLIVEIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA E EM RPPS LTDA ME
CNPJ: 19.190.805/0001-73

Endereço: Rua Eloi de Lemos França, 110, Gruta de Lourdes, Maceió/AL, CEP: 57052-880



CNPJ: 19.190.805/0001-73

FLS Nº _____
PROC. Nº Disp 005/21
RÚBRICA f

(nove) parcelas iguais até o décimo dia útil de cada mês, após a assinatura do contrato.

3. Prazo de Validade

O contrato para prestação dos serviços referenciados nesta proposta, é de 9 (nove) meses, a contar da data determinada pelo contratante.

4. Considerações Finais

Caso necessite de serviços presenciais, o Município de Pindaré Mirim-MA arcará com as despesas com passagens aéreas, deslocamento, hospedagem e alimentação durante a visita, previamente combinados, com antecedência de 3(três) dias.

Os dados de contato do responsável pelo envio dessa Proposta são:

Nome: Romerito Santos de Castro
Telefone: (82) 3313-0527/98212-7506
Email:romeritoprevidency@gmail.com
Cargo na empresa: Diretor Executivo

Validade da Proposta:60 Dias

Colocando-me a disposição para quaisquer dúvidas

Atenciosamente,


Romerito Santos de Castro
RG: 2002005012826 SSP/AL
CPF: 071.100.024-70

Brasília, 04 de março de 2021.

Ao Ilmo. Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pindaré Mirim-MA.

Senhor Presidente Aldomir Pedro de Sousa

Conforme solicitado, apresentamos nossa proposta comercial para o Município de Pindaré Mirim-MA/RJ:

1. Proposta

Os serviços serão realizados em conformidade com a Portaria 464, de 19 de novembro de 2018, dispõe de alterações nos parâmetros técnico-atuariais para o dimensionamento dos compromissos do plano de benefícios e no estabelecimento do plano de custeio dos regimes próprios de previdência social – RPPS visando assegurar a transparência, solvência, liquidez e a observância do equilíbrio financeiro e atuarial previsto no artigo 40 da Constituição Federal, no art. 69 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e no art. 1º da Lei nº 9.717, de 1998.

Os parâmetros adotados, conforme disposto no artigo 79 da Portaria 464, se tornam obrigatórios a partir do exercício 2020 e em seus posteriores.

Ainda de acordo com a Portaria nº 464/2018, artigo 4, e como exigido pela Secretaria de Previdência, deverá ser comprovada a realização das avaliações atuariais por meio de encaminhamento do Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial (DRAA) no prazo previsto, com vistas à emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP. Em conformidade as disposições das Emendas Constitucionais Nº47, de 05/07/2005, Nº 41, de 19/12/2003 e Nº20, de 16/12/1998, Lei Federal Nº 9.717 de 27/11/1998, Lei Federal nº10.887 de 18/06/2004, Portaria nº172 de 11/02/2005, Portaria nº 464 de 19/11/2018 e demais legislações que regem normas previdenciárias e técnicas de atuária.

- Prestar consultoria, orientar, esclarecer e acompanhar o andamento e a situação atuarial do RPPS
- Elaboração de Estudo Técnico de Aderência das Premissas e Hipóteses Atuariais
- Elaboração de Nota Técnica Atuarial
- Elaboração de Avaliação Atuarial 2021
- Fluxos Atuariais
- Acompanhamento da Alteração do Perfil de Massa de Segurados

- Elaboração de Relatório Atuarial 2021
 - Elaboração do Plano de Amortização do Déficit Atuarial
 - Preenchimento do DRAA
 - Elaboração de Avaliação Atuarial para acompanhamento da situação
 - Acompanhamento e resposta as notificações
 - Adequação da legislação municipal as novas regras da previdência
- Elaboração dos Demonstrativos de Informações Previdenciárias e Repasses - exercício 2021**

2. Valor do Serviço

- R\$ 17.100,00 (dezesete mil e cem reais) pagos em 9 parcelas mensais iguais.

3. Considerações Finais

O serviço de que trata esta proposta, será realizado em data, previamente combinados, com antecedência de 3(três) dias.

O valor do serviço contratado, deverá ser pago em 9 (nove) parcelas contínuas e mensais iguais, até o 2º (segundo) dia útil do mês.

Colocando-me a disposição para quaisquer dúvidas

Alex Rosa da Silva
Sócio Administrador

Alex Rosa da Silva
Sócio-Administrador
Velox Consultoria e Assessoria
Previdenciária Ltda